CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
12
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 01/2011

AUTORA DO PROJETO: VEREADORA VÂNIA GALVÃO

EMENTA: Disciplina as atividades de "Lan Houses", "Cybercafé," "Cyber Offices" e estabelecimentos congêneres no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER

Para atender o princípio de ordem cronológica dos Projetos Artigo 138 do Regimento Interno, considerando que precede tramitando na CASA o Projeto de Lei 193/2009 de autoria do Vereador Alcindo da Anunciação, este Relator opina PELO ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei 01/2011.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2011.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator